

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HMSDS

Ofício: 168/HMSDS/23

Oriximiná, 07 de julho de 2023

A Ilma. Sra. Rayane Souza

Secretária Municipal de Saúde.



Assunto: Solicitação faz;

Vimos através deste, mui respeitosamente, comunicar a vossa senhoria, que no Hospital e Maternidade São Domingos Sávio, o **serviço de Obstetrícia**, em determinados períodos, está sendo realizado por médicos não obstetras. Deste modo, solicitamos que esta situação seja verificada e resolvida pela gestão municipal de saúde, para o cumprimento do estabelecido no contrato Nº **045/2023-FMS/2023** junto a empresa contratada.

Enfatizamos que enfrentamos no momento, um problema de perda irreparável, colocando em risco a credibilidade ao serviço, por vinculações em redes sociais, ligadas a um óbito infantil ocorrido no dia 05/07/2023, no HMSDS, e que seja dada atenção a essa problemática, para que situações de complicações e até mesmo **óbito materno e infantil, evitáveis**, não venham ocorrer, devido todo o peso que o **serviço e gestão** carregam quando morre uma mãe e uma criança. Desde já, mais uma vez nos colocamos a disposição para o diálogo visando a melhoria do serviço.

Certo de contar com vossa aquiescência, reitero votos de estima e apreço.


Cláudia Cristina Lopes Barbosa

Diretora do hospital Maternidade
São Domingos Sávio
Portaria: 505/2022


Pádua Gomes Leite
CRM-PA 88030, colocando em...

Thiana Alves Mariano
CRM-PA 15934S
CPF 741232.212-09

16/07/23
15:10

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OXIGIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 - centro - Pará.



Notificado: CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, inscrita no 27.752.838/0001-98, situada à Rua Rouxino, nº 801, Bairro São Francisco, CEP.: 68.025-060, Santarém/PA, neste ato representado pelo Sr. Vinícios Pinto Savino, portador do RG nº 0203672654 - SSP/RJ e CPF/MF nº 704.542.212-15.

- 1- O Notificado foi vencedor dos itens presentes no CONTRATO Nº 045/2023-FMS, oriundo do CREDENCIAMENTO Nº 002/FMS-CPL - 2023, o qual teve por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais e médicos especializados em Pediatria, Ginecologia Obstétrica, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Psiquiatria, Ultrassonografia e Auditoria, para atendimento na modalidade plantonista e sobreaviso no Hospital Municipal de Oxigimíná, Maternidade São Domingos Sávio e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 meses, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas;
- 2- Através da emissão da Ordem de Compra nº 202303755, o Notificante solicitou a prestação de serviços de médicos ginecologistas especializados ou com residência médica na área, para execução de plantão presencial 24hs/dia, para realização de atendimentos, incluindo urgência e emergência aos pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, no entanto, de acordo com a informação recebida através do Ofício Nº 188/HMSDS/23, do dia 07 de julho do ano em curso, os plantões médicos não foram executados em sua totalidade por médicos especialistas ou residentes.
- 3- Embora o serviço não fora desassistido, cabe ressaltar que a referida empresa, vencedora dos serviços de Ginecologia inicialmente apresentou escala com médicos especialistas, e considerando a licitude do Credenciamento, solicito readequação de escala médica, com médicos ginecologistas especialistas ou com residência para manutenção e efetivação dos serviços prestados às gestantes e parturientes.

98 Savino



4- Consta na cláusula segunda, §2º do referido contrato: "A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do termo de referência de acordo com a requisição expedida pelo setor competente pela secretaria Municipal de administração que indicará as especificações e demais informações necessárias".

5- Sobre a obrigatoriedade da prestação do serviço, o contrato assinado pelas partes estabelece na cláusula décima, § primeiro, as seguintes penalidades em caso de a inexecução total ou parcial do contrato, in verbis:

"Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

6 - Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato 045/2023-FMS, e propriamente a chamada pública de credenciamento Nº002/2023 - FMS - CPL, de igual modo dos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Secretaria contratante, vem pela presente **NOTIFICAR** vossa senhoria - representante da empresa CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA inscrita CNPJ nº 27.752.838/0001- 98, situada à Rua Rouxinol, nº 801, Bairro São Francisco, CEP.: 68.025-060, Santarém/PA, neste ato representado pelo Sr. Vinícios Pinto Savino, portador do RG nº 0203672654 - SSP/RJ e CPF/MF nº 704.542.212-15, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a devida prestação dos serviços constantes na ordem de fornecimento, no prazo improrrogável de 05 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação;

Caro

- 6- Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada as sanções e penalidades administrativas e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública;
- 7- A secretaria contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos narrados.



Oriximiná 21 de julho de 2023

Recebido
em 21/07/23

[Handwritten signature]

Vinicius P. Savino
CRM-PA-126711/0016147

[Handwritten signature: Thays Mara Oliveira Farias]
THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS

CPF: 031.067.932-01

FISCAL DE CONTRATO

[Handwritten signature]



ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202303755

A
CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA
TRAVESSA RINALDO, Nº001 - CASA 03
SÃO FRANCISCO - Santarém/PA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REF A INEX-02-2023-FMS-CPL DOTACAO: 2.057,05 REF AO MES DE JULHO/23

Processo de compra: Contratação direta na modalidade inexigibilidade nº 02-2023-FMS-CPL - Contrato nº 045/2023-FMS

Prezado(a) Senhor(a),

com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 28/01/2023, empenho nº 11070019, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PLANTÕES MÉDICOS - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA Especificação: com residência médica ou especialista. Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.		60,0000	1.800,000	124.200,00
2	PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO GINECOLOGICO Especificação: COM TRIAGEM E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PACIENTES PELO PROFISSIONAL - MÉDICO GINECOLOGISTA (com residência médica ou especialista); A empresa deverá fornecer médicos ginecologista cirurgião, para triagem, avaliação e realização de cirurgias ginecológicas no município de Oriximiná. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação,		1,0000	32.707,440	32.707,44

hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada. O profissional deverá realizar mensalmente 12 procedimentos cirúrgicos precedidos de triagem e avaliação.



3 CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE	1,0000	25.000,000	25.000,00
Especificação: CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE - MÉDICO UROLOGISTA (com residência média ou especialização): Atuação de profissional para a realização de consulta médica presencial de urologista e procedimento de baixa complexidade. O atendimento será durante os dias úteis e conforme escala mensal estabelecida para Administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada. O profissional deverá realizar mensalmente 120 consultas e 20 procedimentos cirúrgicos.			
4 CONSULTA MÉDICA - MÉDICO CLÍNICO GERAL	6,0000	28.800,000	172.800,00
Especificação: Atuação de profissional médico clínico geral para atender nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 200 horas. Horário de atendimento das 08h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta. A atuação do profissional será conforme escala mensal da administração, pelo período de 12 meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá disponibilizar o profissional de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado no mínimo 1 (um) e no máximo 12 (doze) profissionais médicos mensalmente.			
TOTAL:			354.707,44

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(contratação direta na modalidade inexigibilidade nº 02-2023-FMS-CPL), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, situada na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.153.138/0001-35.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos. Inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro

do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Oriximiná-PA, 11 de Julho de 2023

RAYANE SOUZA SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
C.N.P.J. (ME). 14.153.138/0001-35

Ciente e de acordo em ____/____/____.

CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA
C.N.P.J (ME) 27.752.878/0001-88





Santarém/PA, 28 de Julho de 2023.

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Senhora THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS (Fiscal do Contrato)

Referência: Notificação Extrajudicial – “Contrato nº 45/2023 – FMS”.

CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.838/0001-98, com sede na Travessa Rouxinol, nº: 801, casa 03, Bairro: Floresta, Cep: 68.025-060, Santarém/Pa, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PINTO SAVINO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM 12671/PA, portador do CPF: 704.542.212-15, Carteira de Identidade nº 0203672654-SSP-RJ, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 512, Casa B, Bairro Santana, Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP.68.010-320, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRANOTIFICAÇÃO**, em resposta a Notificação Extrajudicial, recebida na data de 21 de Julho de 2023.

Inicialmente a **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA – ME** esclarece que, enquanto empresa prestadora de serviços médicos, preza pelo estrito cumprimento das cláusulas contratuais e ético profissionais, para tanto, passa a esclarecer os fatos:



I – DOS FATOS

Até o mês de Abril de 2023, a forma de contratação de serviços médicos no município de Oriximiná, se dava por meio de contrato direto com a Secretaria de Saúde. A partir do momento que foi publicado o edital de chamamento público, a empresa HOPE apresentou proposta de credenciamento visando executar a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de manter o quadro de profissionais que já atuavam na maternidade.

Ocorre que, após o efetivo credenciamento, alguns dos profissionais que atuavam no município não concordaram em prestar serviços em condições diferentes das anteriores pagas pelo município, ou seja, sem férias e 13º salário. Tal fato ocasionou uma evasão repentina de profissionais, no entanto, a empresa continuou a execução do contrato com médicos Ginecologistas e Obstetras e médicos com expertise na especialidade.

Somado a isso, uma das médicas especialistas foi coagida e humilhada na maternidade por um colaborador, e por se sentir perseguida no ambiente de trabalho, comunicou a empresa que não faria mais plantões a partir de julho. Insta salientar que tão logo a empresa passou a enfrentar tais dificuldades, buscou solucioná-los de maneira pacífica e amistosa.

De acordo com a Cláusula 14 do contrato, diante de qualquer impossibilidade de execução do contrato, a contratada deve comunicar a contratante:

- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente



atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Portanto, diante dos fatos narrados acima, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar justificativa por estar executando o contrato com médicos especialistas e não especialistas em situações pontuais, no entanto, são médicos que possuem amplo conhecimento técnico para atestar a condição clínica das pacientes. Ressalta-se, portanto, que a intenção da empresa sempre foi a de dar continuidade ao serviço público e não deixar a população desassistida.

Colaciona-se a presente contra notificação, a fundamentação legal do pleno exercício da medicina: são eles: Artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal descreve que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

O Artigo 2º da lei Nº 12.842 (Lei do Ato Médico), diz que “o objeto de atuação do médico é a saúde do ser humano e das coletividades humanas, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza”.

O Código de Ética Médica, na seção Preâmbulo, Tópico III, frisa que “para o exercício da medicina impõe-se a inscrição no Conselho Regional do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal”.

Observamos o desinteresse dos profissionais em prestarem serviços sem os benefícios até então concedidos pela secretaria, como férias e 13º, portanto, diante da ausência de profissionais suficientes para executarem o serviço em sua totalidade, requer a rescisão contratual dos serviços de obstetrícia, não podendo mais executar o serviço a partir do mês de setembro de 2023.



Por fim, destaca-se que o capítulo II do Código de Ética Médica, preconiza como sendo um direito do médico:

V - Suspender suas atividades, individualmente ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições adequadas para o exercício profissional ou não o remunerar digna e justamente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente sua decisão ao Conselho Regional de Medicina.

Neste sentido, acentuamos que estamos dispostos a cooperar de maneira construtiva para dirimir qualquer outro questionamento. Por fim, reiteramos nosso compromisso em respeitar as diretrizes éticas do Código de Ética Médica e dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Oriximiná e, assim, agir em conformidade com o contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente,

CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA – ME

CNPJ sob o nº 27.752.838/0001-98

CONTRATO Nº 045/2023 – FMS

CONTRATADO: CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ: 27.752.838/0001-98

JUSTIFICATIVA

Trata-se a Justificativa visando fundamentar a realização de Termo de Distrato Parcial do Contrato nº **045/2023 – FMS**, que tem como o objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AUDITORIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**

A motivação para a prática do ato dar-se-á pelo pedido formulado pela empresa e enviado para o e-mail da Secretaria no dia 28/07/2023, que no seu corpo reporta a ausência de profissionais suficientes para executar o serviço em sua totalidade.

Cumprido destacar que a empresa solicita distrato apenas para o item 04 – **PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA.**

Como é cediço, todo e qualquer contrato pode ser distratado, o contrato formalizado com a Administração Pública não terá trato diferente. No entanto, o que deve ser observado são formalidades típicas dos contratos administrativos, ou seja, aqueles mantidos com a administração pública.

A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A lei que rege a espécie e faculta aos partícipes, subordinado a conveniência para a administração, promover a rescisão de forma amigável consoante previsão do inciso II do art 79.

A rescisão amigável é possível aos olhos da lei e acolhida pela doutrina majoritária, assim declara Marçal Justen Filho, em sua obra - Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição - pág 830, “ O inciso II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivarádesde que haja conveniência para a administração.”

A rescisão contratual poderá ocorrer em uma das três hipóteses: por ato unilateral da Administração (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável), por decisão judicial (rescisão judicial).

A rescisão amigável nos parece ser a solução mais adequada à questão, pois prevista na legislação e na doutrina. Vejamos o que nos ensina o saudoso mestre Hely Lopes de Meirelles em sua obra 'Direito Administrativo Brasileiro', 23ª edição, pág. 222:

'Rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público. Como todo distrato, deve atender à mesma forma e aos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a contratação. Assim, se o ajuste foi celebrado por escritura pública, por escritura pública será formalizada a rescisão; a autoridade signatária deverá ser a mesma ou de competência igual ou superior àquela que firmou o contrato original; se este dependeu de autorização legislativa ou de autoridade superior, para a rescisão amigável será necessária idêntica autorização ou ordem'. (grifamos)

Assim, posto que prevista no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, guardando obediência ao princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública necessita dos bens objeto do contrato, justifica – se a confecção do Termo de Distrato Parcial do Contrato nº **045/2023 – FMS**.

Oriximiná-PA, 22 de Agosto de 2023.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretário de Saúde
234/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.081/0001-82



PARECER JURÍDICO Nº 310/2023-PGM

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
MATÉRIA: Rescisão Contratual

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO
Nº 045/2023-FMS/2023.INTERESSE
PÚBLICO.LEGALIDADE DA RESCISÃO.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a análise e parecer sobre o tema rescisão contratual.

Administração Pública Municipal busca a rescisão do contrato nº 045/2023-FMS/2023, que tem como contratada a empresa CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.838/0001-98, oriundo do CREDENCIAMENTO Nº002/FMS-CPL-2023, devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe.

É o relatório.

DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA

Os advogados públicos devem prestar consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, matéria de competência do administrador público, e não procurador que lhe dá assessoramento jurídico.

Saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Assim, cabe a assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.081/0001-82



estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Oriximiná, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, diante de tal fato, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com viés de orientar as autoridades competentes na resolução de lides em análise do que é apresentado a esta Procuradoria Geral do Município, não sendo, portanto, vinculativo à decisão das autoridades competentes, a qual poderá ou não seguir o entendimento jurídico da presente manifestação.

O pedido em concreto está disposto sobre rescisão contratual nº 045/2023-FMS, o que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Clínicos Gerais e médicos especializados em Pediatria, Ginecologia Obstétrica, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Psiquiatria, Ultrassonografia e Auditoria, para atendimento na modalidade plantonista e sobreaviso no Hospital Municipal de Oriximiná, Maternidade São Domingos Sávio e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12(doze) meses, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas.

O fundamento da presente rescisão está pautado no interesse público, por descumprimento das exigências formalizadas com a Administração Pública elencadas no contrato nº 045/2023-FMS, na ordem de fornecimento nº 202303755 a qual, inclusive já fora notificada extrajudicialmente em 21/07/2023 para que se manifestasse a respeito do pleito.

Diante disso, a Lei nº 8.666/93, permite a administração pública proceder à rescisão unilateral do contrato, quando houver interesse público configurado. O que na presente demande está de forma demonstrada e justificada, que

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.081/0001-82



o contrato em questão possa ser rescindido em conformidade com os arts. 79, 78 e ss, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ademais, a rescisão foi acatada e processada pela administração deve estar devidamente fundamentada pela autoridade competente, com a devida motivação, face ao interesse público para vislumbrar os princípios fundamentais que rege os procedimentos licitatórios nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antônio Bandeira de Mello acerca da matéria em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos. A rescisão unilateral do contrato – “A rescisão amigável é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração. Decorre, assim da manifestação bilateral dos contratantes. Nesta hipótese não há litígio entre eles, mas sim interesses comuns, sobretudo da Administração que, quanto ao desfazimento, terá discricionariedade em sua resolução.” (MELLO, 2010, p. 629).

Desta feita, não havendo motivo para administração seguir com a execução do contrato, o que em tela acarretaria oneração aos cofres públicos municipal, poderá em tese ser precedida do termo contratual, com fulcro no interesse público, em balizamento pelo princípio da legalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.081/0001-82



Veja o que o Termo de Rescisão/Distrato do referente contrato de prestação de serviço.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 a rescisão parcial amigável do contrato em epigrafe será realizada em comum acordo entre as partes com a aplicação da penalidade de advertência a empresa contratada CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA-ME, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação -002/2023- FMS-CPL.

Neste aspecto, de forma jurídica é possível a rescisão contratual nos termos definidos na Lei 8.666/93, devendo a autoridade competente arguir de forma fundamentada e motivada garantindo todos os efeitos necessários e, inclusive o contraditório e a ampla defesa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na documentação apresentada, inferese que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA LEGALIDADE** e possibilidade de se realizar rescisão contratual nos termos do art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, devendo produzir seus efeitos para efetiva concretização e, inclusive oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao licitante, facultando-lhe a apresentação de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Posteriormente, encaminhar para o Controle Interno para manifestação que entender necessário quanto ao procedimento de rescisão contratual.

Trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis: “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N.º 05.131.081/0001-82



administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador de direito, opinião técnico jurídica, que orientará o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, por quanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 Distrito Federal- Relator: Min. Marco Aurélio de Mello- STF.) Sem grifo no original

É o parecer.

Salvo melhor juízo

Oriximiná, 18 de agosto de 2023

Lia Fernanda Guimarães Farias
Procuradora Geral do Município
Dec. 167/2023

Ana Paula de Souza
Assessora Jurídica
Decreto 238/2023

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023 –FMS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AUDITORIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001- 35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1966, Centro, Oriximiná/PA, neste ato representada por seu titular o Sr. LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, brasileiro, titular do RG nº 6040439 SSP/PA e CPF nº 013.264.432 – 08, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2238, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 27.752.838/0001 – 98** situada na Travessa Rouxinol, nº 801 - Casa 03 – Bairro: São Francisco, Santarém/PA, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS PINTO SAVINO**, portador do RG nº 0203672654 SSP/RJ e CPF Nº 704.542.212 – 15 residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 512, Casa B, Bairro: Santana, Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato Parcial do Contrato**, decorrente do Processo de Licitação nº **002/2023-FMS-CPL**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 27.752.838/0001 – 98**, que originou no **Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2023 – FMS**, rescindi-lo parcialmente e amigavelmente a partir de 31 de agosto de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual parcial apresentada pela CONTRATADA, que alega ausência de profissionais suficientes para executarem o serviço em sua totalidade, desta forma há a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, opresente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto não comporá novos objetos de serviços além dos previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão parcial amigável do contrato em epígrafe será realizada em comum acordo entre as partes com a aplicação da penalidade de advertência a empresa contratada **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA – ME**, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação - 002/2023-FMS-CPL.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas para o item **04 – PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA** e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

Oriximiná-PA, 22 de agosto de 2023.

LUCIO DE ASSUNCAO Assinado de forma digital
OLIVEIRA:01 3264432 por LUCIO DE ASSUNCAO
08 OLIVEIRA:01 326443208

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretário de Saúde
234/2023

CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ. Nº 27.752.838/0001-98
CONTRATADA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-SEMMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-SEMG. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gás Glp P-13kg, Combustível e Óleos Lubrificantes Para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Secretarias a Ela Vinculadas, Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: 21/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. Ata de Registro de Preços nº 011/2023-SEMMA. Empresas adjudicadas e homologadas: A L Batista Junior Ltda, CNPJ/MF: 27.709.069/0008-11, Vencedora do Código: 01. Valor total: R\$ 1.419,48 (mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Aguiar d Schmidt Ltda, CNPJ/MF: 35.126.458/0001-76. Vencedora do Código: 02, 03, 04,05. Valor total: R\$107.270,00 (cento e sete mil, duzentos e setenta reais).A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 101/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos personalizados, para atender os programas operacionalizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: Tiago Barbosa dos Santos 04511047227 e Riolli&Lima Uniformes Ltda.

Monte Alegre-PA, 22 de agosto de 2023.
JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 34/2023/PMNI-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor: V G DE SOUSA FERREIRA-ME, com o valor de R\$ 373.204,50 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Quatro Reais, Cinquenta Centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos - 21 de Agosto de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 22 de Agosto de 2023
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230086

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 34/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230086, Beneficiário: V G DE SOUSA FERREIRA-ME, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052 e 0053 perfazendo um total de R\$ 373.204,50. Vigência da Ata: 22/08/2023 à 22/08/2024. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 34/2023/PMNI - SRP. Processo Administrativo 044/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NOVA IPIXUNA-PA. Nova Ipixuna - PA, 22 de Agosto de 2023. Maria da Graça Medeiros Matos Nova Ipixuna - PA, 22 de Agosto de 2023 MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/005-TP/PMO- Publicado no dia 22/08/2023-DOU, SEÇÃO 3, Nº160, PAG. 254, ONDE SE LÊ: Valor R\$ 1.445.201,18 LEIA-SE: Valor R\$ R\$ 3.234.301,87

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016-PMO/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: VANCIRA M DE MACEDO - EPP, CONTRATO Nº 154/2023-PMO, no valor de R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: aquisição de recargas de gás engarrafado GLP com 13kg e vasilhames de Gás engarrafado GLP, para atender às demandas da Prefeitura de Oriximiná - Sede, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados. Vigência: 22/08/2023 à 22/08/2024. Data da assinatura: 22/08/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-PMO/2023. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q - concreto betuminoso usinado à quente, no Município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Oriximiná- PA, 22 de agosto de 2023.
JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 45/2023-FMS
CONTRATO N º 045/2023-FMS
ORIGEM: CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023-FMS-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 14.153.138/0001-35.
CONTRATADO: CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 27.752.838/0001-98.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir parcialmente, de forma amigável, o Contrato nº 045/2023-FMS, celebrado em 05 de abril de 2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínicos gerais e médicos especializados em pediatria, ginecologia obstétrica, cardiologia, urologia, neurologia, psiquiatria, ultrassonografia e auditoria, para atendimento na modalidade plantonista e sobreaviso no hospital municipal de oriximiná, hospital maternidade são domingos sávio e atendimento ambulatorial nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2023/FMS; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 0050/2022/PMON; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/SMS; CONTRATADA: F M DA SILVA BORRACHARIA - ME, inscrita sob o CNPJ de 14.100.560/0001-22; OBJETO: Prestação de serviços de borracharia; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2023/FMS; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 0053/2022/PMON; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/SMS; CONTRATADA: M K ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de 42.921.190/0001-20; OBJETO: Fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática; VALOR TOTAL: R\$ 368.070,98 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Setenta Reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 349/2023-FMDCA. Origem: Ata de registro de Preço nº 045/2022-SMTPS, Pregão Eletrônico SRP nº 056/2022-SMTPS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte. Contratada: MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.115.451/0001-49. Valor Global: R\$ 13.937,95. Vigência: 22/08/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0180/2023/FMDCA; Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/SMTPS. Contratada: TIBE COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.558/0001-71: Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços relativos a execução de obra de construção da unidade de acolhimento institucional casa Filhos da Esperança Professor Francisco de Assis Rodrigues da Silva - Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte-PA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (Noventa Dias), de 04/08/2023 a 05/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231280

ORIGEM: ARP 018/2022 PREGÃO Nº PE SRP 026/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: E. DA SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS
CNPJ: 38.037.890/0001-89
OBJETO.....: fornecimento de madeiras necessárias para manutenção de bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL....: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 574/2023 ao CONTRATO nº 1420/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045, PMP/ H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente à Inclusão de Fonte de Recurso. Onde Consta: 1101 04 122 0002 2.121 - Operacionalização da Secretaria de Infra Estrutura - PRÓPRIO. Passa a Constar: 1101 04 122 0002 2.121 - Operacionalização da Secretaria de Infra Estrutura - PRÓPRIO/CFEM. Ordenador de Despesa: João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 520/2023 ao CONTRATO nº 397/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2023-00009, PMP/ ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 17/07/2023 a 15/09/2023. Ordenador de Despesa: João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0922/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-00030, ROGERIO G. FERNANDES. Objeto: Contratação de serviço especializado em transporte escolar ônibus, micro-ônibus (com motorista e monitor) micro-ônibus 4x4 tipo - jeep (com motorista), para transportar os alunos das escolas da zona rural do município. Valor global: R\$ 1.862.460,00. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: FME/FUNDEB. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 0923/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-00030, TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA. Objeto: Contratação de serviço especializado em transporte escolar micro-ônibus 4x4 tipo - jeep (com motorista), para transportar os alunos das escolas da zona rural e áreas indígenas do município. Valor global: R\$ 553.860,00. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 1000/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-00032, M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de gás engarrafado, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais. Valor global: R\$ 14.096,00. Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO. Ordenador de Despesa: Vera Lucia Flores da Vera Cruz - Prefeita Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 1036/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2023-00023, GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, licença temporária de SOFTWARE e hospedagem em nuvem de solução informatizada de gerenciamento de demandas digitais com WORK FLOW, objetivando atender as necessidades desta Prefeitura. Valor global: R\$ 220.000,00. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Recurso: PRÓPRIO. Ordenador de Despesa: Vera Lucia Flores da Vera Cruz - Prefeita Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 1054/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-00033, L&S AÇOUGUE E PEIXARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidades de pronto atendimento. Valor global: R\$ 147.832,00. Vigência: 08/08/2023 a 06/11/2023. Recurso: FMS/ C/C: 54.300-4. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Lomar Loureiro Garuzzi - Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2023 | Edição: 161 | Seção: 3 | Página: 263

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Oriximiná/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 45/2023-FMS

CONTRATO N º 045/2023-FMS

ORIGEM: CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023-FMS-CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 14.153.138/0001-35.

CONTRATADO: CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 27.752.838/0001-98.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir parcialmente, de forma amigável, o Contrato nº 045/2023-FMS, celebrado em 05 de abril de 2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínicos gerais e médicos especializados em pediatria, ginecologia obstétrica, cardiologia, urologia, neurologia, psiquiatria, ultrassonografia e auditoria, para atendimento na modalidade plantonista e sobreaviso no hospital municipal de oriximiná, hospital maternidade são domingos sávio e atendimento ambulatorial nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO N°
045/2023-FMS

CONTRATO N° 045/2023-FMS

ORIGEM: CREDENCIAMENTO - N° 002/2023-FMS-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa
Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 14.153.138/0001-35.

CONTRATADO: **CLÍNICA** **HOPE**
MULTIPROFISSIONAL LTDA - ME inscrita no **CNPJ N°**
27.752.838/0001-98.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir parcialmente, de forma amigável, o Contrato n° 045/2023-FMS, celebrado em 05 de abril de 2023, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínicos gerais e médicos especializados em pediatria, ginecologia obstétrica, cardiologia, urologia, neurologia, psiquiatria, ultrassonografia e auditoria, para atendimento na modalidade plantonista e sobreaviso no hospital municipal de oriximiná, hospital maternidade são domingos sábio e atendimento ambulatorial nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Oriximiná – PA, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89AFB403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/08/2023. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>